



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - DECISAO</b>	<b>1 - 1</b>
.....		
<b>2</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - RESOLUCOES</b>	<b>2 - 19</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>20 - 24</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>25 - 37</b>
.....		
<b>5</b>	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ (11.40) - PORTARIAS</b>	<b>38 - 39</b>
.....		
<b>6</b>	<b>CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN - PORTARIAS</b>	<b>40 - 41</b>
.....		
<b>7</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS</b>	<b>42 - 42</b>
.....		
<b>8</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS</b>	<b>43 - 43</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2023**

Fixa o Calendário Acadêmico-Administrativo do Ensino de Pós-graduação **Stricto Sensu**, dos três **campi**, para o Exercício de 2024.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso VIII, do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco,

**RESOLVE:**

Art. 1º O ano letivo de 2024 desenvolver-se-á, para os cursos de mestrado e doutorado, de acordo com o calendário anexo.

Art. 2º Nos dias de feriados municipais, não haverá aulas apenas no município por eles abrangido.

Art. 3º Os/As docentes de pós-graduação **Stricto Sensu** deverão registrar no sistema de gestão acadêmica (SIGAA), antes do início do período letivo subsequente, a frequência dos/as discentes e os conceitos a esses/as atribuídos em virtude da realização dos exercícios escolares, cabendo ao Colegiado disciplinar os casos excepcionais.

Art. 4º As datas previstas neste calendário são passíveis de alterações, considerando a intercorrência de eventos naturais, paralisações funcionais das categorias e outros.

Art. 5º Aspectos pertinentes ao calendário da Pós-graduação **Stricto Sensu** podem ser publicados em portaria específica.

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor em 2 de janeiro de 2024.

**APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Presidente:**

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**

**Reitor**

ANEXO

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO  
2024.1**

<b>1</b>	<b>01/02/2024 a 30/06/2024</b>	<p><b>Ação:</b> MATRÍCULA ON-LINE</p> <p><b>Quem realiza:</b> discentes de mestrado e doutorado</p> <p><b>Importante:</b> Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser <b>imediatamente informada</b>, pelo(a) estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis</p>
<b>2</b>	<b>A partir de 01/02/2024</b>	<p><b>INÍCIO DAS AULAS 2024.1</b></p> <p><b>Observação:</b> cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgação junto a seus(suas) discentes</p>
<b>3</b>	<b>01/02/2024 a 30/06/2024</b>	<p><b>Ações:</b> PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE</p> <p><b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <b>Stricto Sensu</b></p>
<b>4</b>	<b>Até 30/06/2024</b>	<p><b>FIM DAS AULAS 2024.1</b></p> <p><b>Observação:</b> data limite para realização de aulas do semestre 2024.1</p>
<b>5</b>	<b>Até 21/07/2024</b>	<p><b>FIM DO PRAZO PARA CONSOLIDAÇÃO DE TURMAS DE 2024.1</b></p> <p><b>Quem realiza:</b> docentes de Programas de Pós-Graduação <b>Stricto Sensu</b></p>

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
CALENDÁRIO ACADÊMICO-  
ADMINISTRATIVO  
2024.2**

<b>1</b>	<b>22/07/2024 a 30/12/2024</b>	<p><b>Ação:</b> MATRÍCULA ON-LINE</p> <p><b>Quem realiza:</b> discentes de mestrado e doutorado</p> <p><b>Importante:</b> Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser <b>imediatamente informada</b>, pelo(a) estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis.</p>
<b>2</b>	<b>A partir de 22/07/2024</b>	<p><b>INÍCIO DAS AULAS 2024.2</b></p> <p><b>Observação:</b> cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgação junto a seus(suas) discentes</p>
<b>3</b>	<b>22/07/2024 a 30/12/2024</b>	<p><b>Ações:</b> PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE</p> <p><b>Quem realiza:</b> secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <b>Stricto Sensu</b></p>
<b>4</b>	<b>Até 30/12/2024</b>	<p><b>FIM DAS AULAS 2024.2</b></p> <p><b>Observação:</b> data limite para realização de aulas do semestre 2024.2</p>
<b>5</b>	<b>Até 31/01/2025</b>	<p><b>FIM DO PRAZO PARA CONSOLIDAÇÃO DE TURMAS DE 2024.2</b></p> <p><b>Quem realiza:</b> docentes de Programas de Pós-Graduação <b>Stricto Sensu</b></p>

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- Conforme as normas vigentes, a matrícula nos cursos de pós-graduação **Stricto Sensu** será realizada através do sistema de gestão acadêmica da pós-graduação (SIGAA), observados os prazos estabelecidos pela PROPG e homologados pela CPPG/CEPE no calendário de matrícula.
- A oferta de disciplinas pode ser realizada no SIGAA a qualquer tempo. A fim de garantir ampla divulgação dos componentes aos(às) discentes, recomenda-se que a oferta ocorra com prazo mínimo de 10 dias de antecedência em relação ao início das aulas da respectiva disciplina.
- Os/As discentes não devem se matricular em turmas cuja carga horária permitida para ausência já tenha sido excedida, sob possibilidade de serem reprovados na disciplina.